

DECRETO Nº 6285/88  
de 04 de março de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

v.º 594 de 18/03/88

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 69, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. Manoel Gonçalves Filho, destinado a implantação de uma ÁREA DE LAZER E CAMPO DE FUTEBOL, à Av. Rui Barbosa - Bairro de Santana do Paraíba, a saber:

IMÓVEL - Área de terreno.

PROPRIEDADE - Manoel Gonçalves Filho.

LOCALIZAÇÃO - Av. Rui Barbosa - Santana.

SITUAÇÃO - O terreno está situado entre propriedade de R. C. Empresa Empreendimentos S/C Ltda., entre propriedade de Maria Celeste Pinto de Carvalho e entre propriedade de José Felix dos Santos.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Plano, vegetação rasteira, sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice nº 01, sendo que este se encontra no alinhamento da Avenida Rui Barbosa, e divisa de propriedade de José Felix dos Santos; Deste segue no sentido horário com rumo de 26957'50"SW e extensão de 30,00m (trinta metros), confrontando com propriedade de José Felix dos Santos até o vértice nº 148; Neste deflete à direita com rumo de 65927'06"NW e extensão de 9,00m (nove metros), confrontando com propriedade de R.C. Empresa Empreendimentos S/C Ltda., até o vértice nº 149; Neste deflete à direita com rumo de 26957'50"NE e extensão de 30,00m (trinta metros), confrontando com propriedade de Maria Celeste Pinto de Carvalho até o vértice nº 147; Neste deflete à direita com rumo de 63925'59"SE e extensão de 9,00 m (nove metros), seguindo pelo alinhamento da Avenida Rui Barbosa até o vértice inicial nº 01, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro descrito perfaz uma área de 270,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros quadrados).

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo

cont. Decreto nº 6285/88 - fls. 02

Administrativo nº 002525-0/87.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

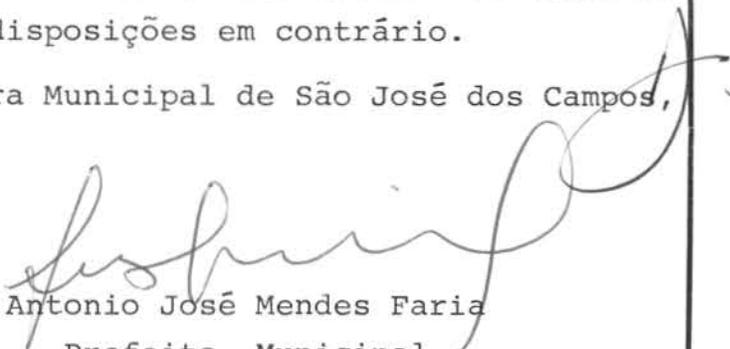
- I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
  - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
  - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
  - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
  - d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

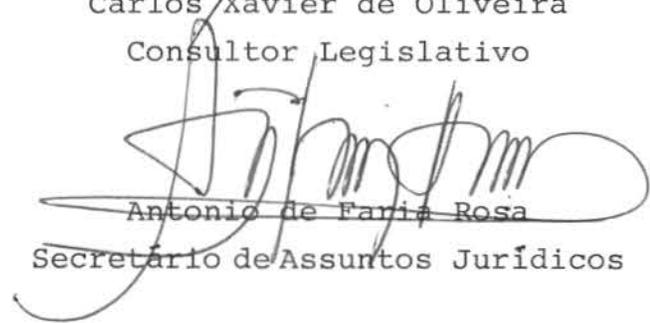
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

04 de março de 1988.

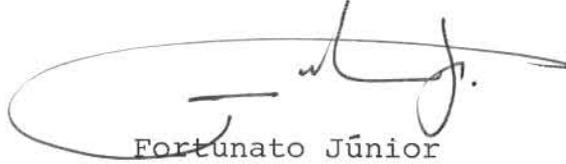
  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Decreto nº 6285/88 - fls. 03

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de março  
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos